

Renovação de matrícula

Educação Pré-Escolar

2020/2021

Exmo(a). Sr(a). Encarregado(a) de Educação

De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril, o processo de renovação de matrícula das crianças que irão continuar a frequentar a Educação Pré-escolar decorre de **4 de maio a 30 de junho de 2020**

O pedido de matrícula é apresentado **pelo(a) encarregado(a) de educação**, preferencialmente via Internet, na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: Cartão de Cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial no estabelecimento de ensino da área de residência do aluno, por marcação telefónica, através do n.º 214 338 380, a partir do dia 18 de maio de 2020.

O atendimento será individualizado, será obrigatório o uso de máscara e o respeito por todas as normas de segurança.

Horário de atendimento dos serviços Administrativos: de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30m e das 14h00 às 16h00.

Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano letivo anterior o estabelecimento de educação e ensino que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas no artigo 10º do Despacho Normativo nº5/2020 de 21 de abril. (ponto 3, do artigo 10º, do Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de abril)

As crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro devem fazer dupla matrícula: uma no pré-escolar e outra no 1º ano.

NOTA: “O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de abril, artigo 2.º, ponto 2).

Agualva Mira Sintra, 28 de abril de 2020

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)